

**Processo:** 005.043/2014-0  
**Natureza:** REPR  
**Assunto:** Prorrogação de prazo  
**Solicitantes** José Carlos de Oliveira e José de Figueiredo Corrêa

Por meio dos expedientes juntados em 30/5/2016, os Senhores **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA** (peça 93) e **JOSÉ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO CORRÊA** (peça 94), solicitam **dilação de prazo de 15 (quinze) dias** para atender as Audiências promovidas por esta Secretaria por meio dos Ofícios 0299 e 0238/2016-TCU/SECEX-MS, respectivamente (**peças 53 e 50**).

Em seus expedientes, os solicitantes assim justificam os pedidos:

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA (peça 93)**

“...Eu, José Carlos de Oliveira; Casado; Enfermeiro; inscrito no CPF sob o nº 600.629.911-91, venho pelo presente requerer a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias a partir do dia 30/05/2016, tendo em vista dificuldade para juntar documentos...”.

**JOSÉ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO CORRÊA (peça 94)**

“...Eu, José Antônio de Figueiredo Corrêa; Casado; Enfermeiro; inscrito no CPF sob o nº 712.755.501-00, venho pelo presente requerer a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias a partir do dia 30/05/2016, tendo em vista a necessidade de juntar documentos para melhor justificara referida solicitação...”.

Faz-se necessário registrar as datas em que os Ofícios foram recebidos:

- Ofício 0299/2016-TCU/SECEX-MS (**peça 87**): recebido em 19/5/2016, conforme se verifica no Aviso de Recebimento (**peça 89**);
- Ofício 0238/2016-TCU/SECEX-MS (**peça 52**): recebido em 12/5/2016, conforme se verifica no Aviso de Recebimento (**peça 88**);

A PORTARIA-MIN-BD Nº 1, de 22/8/2014, do Exmº. Sr. Ministro Bruno Dantas, Relator do processo, confere ao dirigente desta Secretaria os poderes para autorizar a dilação sucessiva de prazo para cumprimento de diligência, oitiva citação e audiência (inciso IV, do artigo 1º), desde que haja motivo justo e não exceda o período de sessenta dias.

Devido ao insucesso na localização do endereço eletrônico dos interessados, serão expedidas comunicações a respeito da concessão da dilação de prazo.

Assim, a fim de garantir o direito à ampla defesa, **proponho** que seja **autorizada a dilação de prazo solicitada, por 15 (quinze) dias**, na forma do parágrafo único do art. 183 do RI/TCU, para que o Senhor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA (CPF: 600.629.911-91)** possa atender a Audiência efetivada pelo Ofício 0299/2016-TCU/SECEX-MS, e, por **20 (vinte) dias**, na forma do parágrafo único do art. 183 do RI/TCU, para que o Senhor **JOSÉ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO CORRÊA (CPF: 712.755.501-00)** possa atender a Audiência efetivada pelo Ofício 0238/2016-TCU/SECEX-MS.

Secex/MS, em 31 de maio de 2016.

(assinado eletronicamente)

**Jaqueline Vils Lomando**

Técnica Federal de Controle Externo

Matrícula 3420-7

Dados para contagem do prazo:

**JOSÉ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO CORRÊA**

E-mail:

Data da ciência: 12/5/2016

Data final do prazo inicial: 27/5/2016

Fim do prazo dilatado em 20 dias: 16/6/2016

**Data final para apresentação das razões de justificativas: 16/6/2016**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA (CPF: 600.629.911-91)**

E-mail: [jcoliveirahemo@gmail.com](mailto:jcoliveirahemo@gmail.com)

Data da ciência: 19/5/2016

Data final do prazo inicial: 3/6/2016

Fim do prazo dilatado em 15 dias: 18/6/2016

**Data final para apresentação das razões de justificativas: 20/6/2016 (próximo dia útil)**